



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA - PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS (SISTEMA DE COTAS)

(somente para candidatos que declararem renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*)

Nome do Candidato: _____

Curso: _____ Campus: _____

CONFORME EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

ANEXO I – Documentos para comprovação de renda familiar

Item – 2 do Edital: Documentos comuns a todos os membros do grupo familiar:

- a) Cópia do documento de identificação¹ ou da Certidão de Nascimento (se não possuir documento de identificação);
- b) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF ou de outro documento oficial em que conste o número do CPF (maiores de 18 anos);
- c) Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – (maiores de 14 anos), com a página da foto, dos dados de identificação, do último emprego registrado, da página seguinte em branco e das páginas das observações;
- d) Caso seja maior de 14 anos e não possua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), deve apresentar declaração negativa (Formulário de Declaração de Não Possuir CTPS, disponível no Portal de Ingresso: www.ingresso.ifc.edu.br);
- e) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- f) Extratos bancários dos três meses anteriores ao início das inscrições no processo seletivo.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

Instruções para o preenchimento do **Quadro 1**:

1. Na coluna 1, preencha o nome de todos os integrantes que compõem o núcleo familiar (incluindo também o nome do candidato)
2. Na coluna 2, informe o grau de parentesco com o candidato (Ex.: pai, mãe, irmão, etc...)
3. Na coluna 3, informe a situação/ocupação de cada integrante que compõem o núcleo familiar (Ex.: Assalariado, desempregado, estudante, autônomo, trabalhador rural, etc...)
4. Na coluna 4, informe a média da renda BRUTA dos três últimos meses (**a contar do mês do início das inscrições**) que antecedem a inscrição do candidato e de cada um dos integrantes que compõem o núcleo familiar. (Para calcular a média some a renda dos três meses anteriores ao mês do início das inscrições no processo seletivo e divida por três)
5. Para calcular a renda familiar bruta *per capita*, some os valores informados na coluna 4 e divida pelo número de integrantes que compõem o núcleo familiar.

Quadro 1: Composição do núcleo familiar e sua respectiva renda

Nome do integrante do núcleo familiar	Grau de parentesco com o candidato	Idade	Situação/Ocupação	Média da Renda dos últimos três meses (em R\$)
SOMA DA RENDA FAMILIAR BRUTA =				
RENDA FAMILIAR BRUTA PERCAPITA =				

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____ (SC), _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Nome do pai, mãe ou responsável legal (quando o(a) candidato(a) tiver idade inferior a 18 anos):

Assinatura do pai, mãe ou responsável legal
(quando o(a) candidato(a) tiver idade inferior a 18 anos)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica:

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.